

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 34/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS : 24/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado por seu **Diretor Executivo EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador do CPF nº 549.865.166-04 e RG nº MG.3.228.655 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

OPIL ORGANIZACOES PIRAMIDE LTDA, inscrita no CNPJ: **20.575.999/0001-04** com Rua Padre Abel, nº 638, bairro: Centro, CEP: 37.925-000 cidade: Piumhi-MG, neste ato representada pelo seu procurador **DANILO DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº M-2.531.736 SSP/MG e CPF nº 103.311.746-34, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG e ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**.

Resolveram as partes acordadas aditar a aludida a Ata de Registro de Preços, nº 24/2023, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

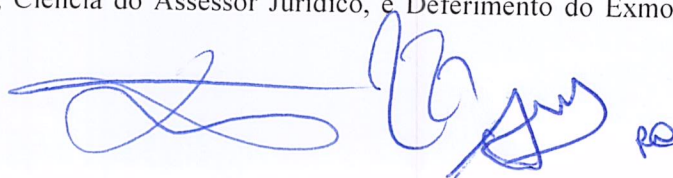
1.1. O SAAE PIUMHI-MG pagará ao Fornecedor o valor de **R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)** referente ao item **I – GASOLINA ORIGINAL COMUM**, preço este que passará a vigorar a partir de **01/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias: **17.122.0021.2158, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163 e Elementos 3.3.90.30.00**, do orçamento do SAAE de Piumhi-MG em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

3.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Econômico, Notas Fiscais que acompanham o pedido de reequilíbrio, Planilha de apuração do reequilíbrio na forma de Anexo I deste Termo Aditivo, Ciência do Assessor Jurídico, e Deferimento do Exmo. Sr.



Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

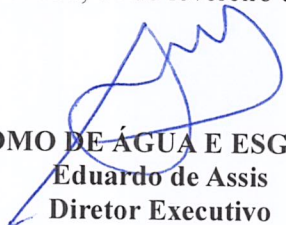
4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no Diário Eletrônico do Município, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto Art. 94, I, c/c 175, da Lei Federal 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

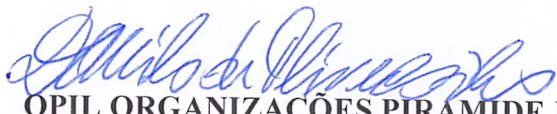
5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 24/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi-MG, 01 de fevereiro de 2024.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

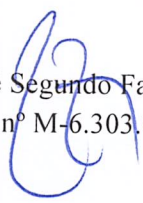
Eduardo de Assis
Diretor Executivo


OPIL ORGANIZAÇÕES PIRAMIDE LTDA

Danilo de Oliveira Castro
Procurador

Testemunhas:


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG- MG-5.709.591


José Segundo Faria
RG nº M-6.303.831

Anexo I							
Item	Descrição	Custo	Custo	Diferença	Valor	Valor	Preço
		Inicial	Atual	percentual	venda	venda	Requerido
					inicial	atual	
I	Gasolina comum	5,07	5,21	2,761341223	5,53	5,68	5,68

Antonio de Oliveira

UN
AD